

**EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO PERÍODO 2016/1**

A **SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTA RITA LTDA.**, mantenedora da **FACULDADE DA SERRA GAÚCHA – FSG** e da **FACULDADE AMÉRICA LATINA – FAL**, através da Comissão de Processo Seletivo e na forma que dispõe a Lei nº. 9.394/96, Decreto nº. 2.306/97, Portaria MEC nº. 391 de 07/02/02, Parecer CNE/CP nº. 98/99, do Conselho Nacional de Educação e o § 3º., do art. 32, da Portaria Normativa nº. 40, republicada em 29/12/10 e demais regulamentações pertinentes, torna público o presente **EDITAL**, referente à realização do Processo Seletivo do período letivo de 2016/1, com a finalidade de classificar candidatos aos cursos de graduação oferecidos pela FSG e FAL, constantes no quadro abaixo.

1. Dos cursos e vagas ofertadas:

FACULDADE DA SERRA GAÚCHA – FSG

Curso	Vagas	Turno	Atos Legais
Administração	600	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.767, de 16/12/1999, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 2.069, de 09/07/2004, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 617, de 22/11/2013 nas seguintes linhas de formação: 1) Empreendedorismo e Inovação; 2) Gestão Mercadológica; 3) Gestão de Negócios e; 4) Gestão de Pessoas.
Arquitetura e Urbanismo	200	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.617, de 12/11/2009. Reconhecido pela Portaria MEC nº 615, de 30/10/2014.
Biomedicina	200	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.617, de 12/11/2009, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 649, de 10/12/2013, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 820, de 30/12/2014.
Ciências Contábeis	120	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 2.996, de 30/08/2005, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 631, de 17/03/2011, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 703, de 18/12/2013.
Design	200	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC

			nº. 370, de 13/07/2006, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 151, de 14/06/2011, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 703, de 18/12/2013, com linhas de formação em Design de Produto, Design Gráfico e Design de Interiores.
Direito	100	Diurno/Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 3.685, de 09/12/2003, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 653, de 07/05/2009.
Educação Física – Bacharelado	100	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 2.779, de 12/12/2001, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 939, de 20/11/2006, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 820, de 30/12/2014.
Educação Física – Licenciatura	100	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 2.779, de 12/12/2001, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 939, de 20/11/2006, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 286, de 27/12/2012.
Enfermagem	200	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.617, de 12/11/2009, Reconhecido pela Portaria MEC nº 618, de 30/10/2014.
Engenharia Ambiental	100	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 406, de 30/08/2013.
Engenharia Civil	200	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.749, de 11/12/2009, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 441, de 31/07/2014.
Engenharia de Computação	100	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº 584, de 17/08/2015.
Engenharia de Produção	200	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.749, de 11/12/2009.
Engenharia Elétrica	100	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº 489, de 20/06/2015.
Engenharia Mecânica	100	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 405, de 30/08/2013.
Fisioterapia	100	Diurno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 3.350, de 18/10/2004, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 100, de 09/06/2011, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 820, de 30/12/2014.

Nutrição	200	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 253, de 07/07/2011.
Odontologia	60	Diurno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 276, de 20/07/2011.
Psicologia	100	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 280, de 27/01/2005, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 270, de 19/07/2011, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 703, de 18/12/2013.
Terapia Ocupacional	200	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.207, de 27/08/2010.

FACULDADE AMÉRICA LATINA – FAL

Curso	Vagas	Turno	Autorização
Jornalismo	100	Noturno	Autorizado pela Portaria Ministerial nº. 466 de 24/11/2011.
Publicidade e Propaganda	100	Noturno	Autorizado pela Portaria Ministerial nº. 502 de 26/12/2011.
Relações Internacionais	100	Noturno	Autorizado pela Portaria Ministerial nº. 2822 de 18/08/2005, Reconhecido pela Portaria Ministerial nº. 498 de 23/02/2011, Renovado o Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº. 703 de 18/12/2013.
Relações Públicas	100	Noturno	Autorizado pela Portaria Ministerial nº. 253 de 12/11/2012.

Dos locais dos cursos: Os locais de funcionamento dos cursos da FSG e FAL, são no conjunto de prédios localizados na Rua Os Dezoito do Forte, nºs. 2366 e 2369, na Av. Júlio de Castilhos, nº. 2307, na Rua Marechal Floriano, nºs 1094 e 1229 e, nos locais apresentados no processo da autorização dos cursos, todos em Caxias do Sul, RS. O número de alunos por turma é 50 (cinquenta). Remanescendo vagas poderão ser realizados novos processos de seleção.

Das Inscrições: 1. As inscrições deverão ser feitas no período de 08 de setembro de 2015 até 07 de novembro de 2015, na secretaria das Faculdades, ou ainda, via internet pelo endereço www.fsg.br/vestibular, do dia 08 de setembro até às 23h59min do dia 04 de novembro de 2015. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais), devendo o pagamento da respectiva

taxa ser efetuado nas agências bancárias, casas lotéricas ou demais formas indicadas pelas Faculdades. 2. Ao inscrever-se no processo seletivo o candidato deverá atender a Portaria MEC nº. 391, acima referida, com a apresentação da prova de conclusão do ensino médio ou equivalente, se aprovado, até o ato da matrícula, de acordo com o Parecer CNE/CP nº. 98/99, do Conselho Nacional de Educação. 3. Ao candidato é permitida a inscrição em 2 (dois) cursos, por Faculdade, indicando a ordem de preferência. 4. O candidato, no ato de inscrição e atendido todos os critérios, poderá optar pelo resultado obtido no ENEM em substituição a prova de redação. 5. O candidato, no ato de inscrição, optará também pela realização de uma das seguintes provas de língua estrangeira: Espanhol ou Inglês. 6. O candidato assume integral responsabilidade pela sua inscrição, bem como por eventuais falhas na comunicação, problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 7. A inscrição do candidato será homologada desde que o requerimento de inscrição esteja com todos os campos corretamente preenchidos e com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição. Observações: O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato em hipótese alguma.

Da Seleção: 1. A seleção constitui-se de provas que visam à avaliação dos conhecimentos adquiridos pelos candidatos nas disciplinas do núcleo comum do Ensino Médio, distribuídas nas áreas de conhecimento. 2. A prova será realizada em uma única etapa no dia 08 de Novembro de 2015, com início às 9 horas, com duração de 4 (quatro) horas e, em local a ser informado no dia anterior a prova. 3. As provas são iguais para todos os candidatos, com exceção da Língua Estrangeira conforme a opção do candidato. 4. O Processo de Seleção será unificado quanto ao conteúdo, forma de realização, aplicação e sistemática de aferição dos resultados. Os candidatos deverão comparecer aos locais de realização das provas meia hora antes do início previsto. O ingresso do candidato na sala só será permitido mediante a apresentação do original do documento de identidade e do canhoto destacado do requerimento de inscrição. 5. Os programas das matérias do Processo Seletivo encontram-se no Manual do Candidato disponível através do endereço www.fsg.br/vestibular. 6. Considerando a sistemática de realização do processo seletivo, eventuais recursos quanto às provas, deverão ser formalizados, por escrito, no mesmo dia da sua realização.

Da Classificação: 1. Será eliminado do Processo Seletivo, sem direito a classificação, o candidato enquadrado em qualquer das seguintes situações: a) não comparecer a prova; b) obtiver grau zero na Redação ou em uma das áreas de conhecimento. 2. A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas por curso será feita segundo as normas publicadas no Manual do Candidato.

Da Matrícula: 1. A matrícula ocorrerá no dia 10 de novembro de 2015, a partir das 14 horas, na sede da Faculdade da Serra Gaúcha - FSG. 2. Para a confirmação da vaga no ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados no Manual do Candidato, especialmente, a cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar. 3. O

candidato que não se matricular no dia previsto, perderá o direito à vaga em favor do seguinte candidato classificado. 4. Em caso de vagas remanescentes, haverá uma nova classificação para os alunos não desclassificados. 5. Decorrida a etapa descrita no item 4 acima, e ainda remanescendo vagas, as Faculdades poderão abrir novos processos seletivos. 6. Ocorrendo o cancelamento voluntário da matrícula pelo ALUNO, seja ele total ou parcial, antes do início do semestre letivo, o ALUNO será reembolsado em 80% (oitenta por cento) do valor do pagamento proporcional, àquelas disciplinas que foram objeto do cancelamento. 7. A quantidade mínima a ser cursada pelo aluno, ao longo do curso é de 12 créditos por semestre, salvo no curso de Odontologia onde a matrícula é no currículo integral semestral. 8. Além disso, no primeiro ano do curso de Direito, o aluno deverá efetuar a matrícula no currículo integral, ou seja, 20 créditos por semestre. As Faculdades mantidas reservam-se o direito de cancelar antecipadamente o processo de seleção para os cursos que não apresentarem o número mínimo de um candidato por vaga, podendo o candidato optar por realizar o processo seletivo para outro curso oferecido pela Instituição que tenha número mínimo de um candidato por vaga. 10. As Faculdades reservam-se o direito de não abrir turmas caso não haja número mínimo de alunos efetivamente matriculados por turma. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Processo Seletivo.

Caxias do Sul, RS, 20 de agosto de 2015.

Comissão de Processo Seletivo
Faculdade da Serra Gaúcha -FSG e Faculdade América Latina - FAL